

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de AGOSTO de 2019 pág. 01-01

Lei nº 1.322, de 23 de agosto de 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 754, de 25 de março de 1999 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º Em conformidade com as Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e 13.824, de 9 de maio de 2019, os artigos 14 e 18 da Lei Municipal nº 754, de 1999, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 14. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé, como órgão autônomo e de funcionamento permanente – não jurisdicional, é composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, podendo votar em 3 (três) candidatos - para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

“Art. 18. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – e a fiscalização do Ministério Público.” (NR)

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (AC)

§ 2º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 23 de agosto de 2019.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

25. Josineide Oliveira da Silva

26. Arnaldo Félix de Farias

27. Jane Isa Soares da Silva Lima

28. José Maria Alves

Membros Suplentes

1. Damião Alves de Brito

2. Edvaldo Alves de Sousa

3. Verônica Barros de Assis

4. Márcia Leandra da Silva Barros

5. Aquiele Gonçalves de Souza Brito

6. Maria Aparecida Xavier de Sousa

7. José Joelson Bezerra da Silva

8. Carlos de Alcântara Araújo

9. Vanduilma Bezerra de Araújo Silva

10. Cicero José da Silva

11. Luiz Gonzaga da Silva

12. Wanderley Paulo Silva

13. Maria Helena dos Santos Sousa

14. José Márcio Xavier Leite

15. Vanessa Maria Barbosa Gonçalves

16. Jessica da Silva Lima

17. Maria Nazaré Alves de Queiroz

18. Joel Viana de Queiroz

19. Teresa Mércia do Nascimento Silva

20. Mônica da Silva Nascimento

21. Sebastião Faustino Sobrinho

22. Gildo Marinho de Oliveira

ART. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ – PB, em 26 de agosto de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 5.890/GAPRE/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto nº 1.262, de 12 de abril de 2019, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Orçamento Democrático de Sumé, Estado da Paraíba, que vigorará com a seguinte composição:

Membros Titulares

1. Lucineia Alves da Silva Caetano
2. Maria Alcideni de Lira Costa
3. Ulisses Pereira da Silva Timoteo
4. José Wagner Sousa Xavier
5. Edilson Cosmo Pereira da Silva
6. Claudemir Silva Bezerra
7. Helenildo Torres de Araújo
8. Marcel Araújo Barbosa
9. João Paulo de Sousa Miranda
10. Magna Medeiros Porto
11. Carlos Diego Albino Pedroza de Araújo
12. Lucineide Fernandes de Lira
13. Veronaldo da Silva Moreno
14. Alexandra Palmeira da S. Menezes
15. Wilson Batista de Oliveira
16. Anildo Anízio Da Silva
17. Luzia Nogueira de Moraes Silva
18. Jasmin Araújo Galdino da Silva
19. Pablo José Campos Medeiros
20. Sara Pereira de Araújo Santa Cruz
21. José Lucimario da Silva
22. Artur Torres de Araújo
23. Edmundo Soares Silva
24. Luiz Batista Filho



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRE: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA